



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DECLARAÇÃO

Declaramos que no ano de 2025 não houve pedidos de acesso à informação registrados junto à Câmara Municipal de Amajari, inexistindo chamados recebidos, atendidos ou indeferidos, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 (LAI). A ausência de dados decorre da inexistência de solicitações.

Amajari, 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari
Biênio 2025-2026